

LEI Nº 1.363/2009

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para devolução de saldo. Conforme convenio nº. 325/2007/MINISTÉRIO DA DEFESA/PCN no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e Convênio nº. 0759/05/MIN/BB no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0009.2.029 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS
4.4.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições R\$38.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses dos rendimentos de aplicações financeiras referente ao Convênio nº. 325/2007/MINISTÉRIO DA DEFESA/PCN, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e Convênio nº. 0759/05/MIN/BB no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Epição do Oeste, 18 de fevereiro de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal